



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 66, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

**APROVA COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS DISPONÍVEIS DO FUNDRHI DA
SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS
RIOS, PARA O PROJETO ETE CAMPO DO COELHO
– NOVA FRIBURGO.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239 de 02 de agosto de 1999,
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724 de 18 de junho de 2004,
- a Deliberação CEIVAP nº 32, de 23 de novembro de 2004,
- a Resolução CERHI – RJ nº 25, de 26 de setembro de 2007,
- a Resolução do CBH Rio Dois Rios, nº 13, de 02 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para complementação da execução do projeto “Implantação do Sistema de Coleta, Transporte e Tratamento dos Esgotos Sanitários da Localidade do Campo do Coelho, no 3º distrito de Nova Friburgo”, do saldo da subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica da Região Hidrográfica VII – CBH Rio Dois Rios no exercício de 2010.

Art. 2º - A liberação dos recursos pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA para utilização na ação aprovada nesta Resolução, obedecerá à disponibilidade financeira do FUNDRHI na subconta da Região Hidrográfica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 08/09/2011, pág. 33